



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

**Lei nº 1.094, de 12 de fevereiro de 2010.**

***Declara de Utilidade Pública o Instituto Paraíso – INPAR.***

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Paraíso – INPAR, fundado em 17 de novembro de 2008, instituído como entidade sem fins lucrativos, nos termos de seu Estatuto, registrado no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaúna-MG, através do nº 116196, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.701.858/0001-37, e com sede na Estrada Paraíso s/ nº, zona rural do Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 12 de fevereiro de 2010.

**Wagner Mendonça Chaves**  
Prefeito Municipal